



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Número do Processo: **0002902-83.2014.8.08.0050**

Requerente: **PATRICIA DA SILVA MOURA, ALEXANDRE DA SILVA MOURA**

Requerido: **TRANSCAPIXABA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA.**

DECISÃO

1) Considerando o silêncio do administrador judicial nomeado para atuar nos presentes após regular intimação, **NOMEIO**, em sua substituição, a sociedade **Excelia Consultoria e Negócios Ltda**, inscrita no CNPJ 05.946.871/0001-16, com sede e domicílio na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 8º andar, sala 879, Edifício Jacarandá, Torre I, CEP 06.460-040, Barueri/SP (contato@excelia.com.br), Telefone (11) 2844-2446, representada perante este Juízo pela Dra. Maria Isabel Fontana, advogada inscrita na OAB/SP 285.743 (isabel.fontana@excelia.com.br), que ficará responsável pela condução deste procedimento enquanto no auxílio do Juízo (art. 21, parágrafo único, da LRJF).

2) Intime-se a profissional para que diga se aceita o encargo que lhe fora confiado, caso em que deverá providenciar a assinatura do termo de compromisso em até 48 (quarenta e oito) horas.

3) Na ocasião da aceitação, deverá a auxiliar tomar conhecimento de todo o teor da sentença proferida e dos demais documentos posteriormente acostados em atendimento às determinações ali emanadas, podendo expor e requerer o que entender cabível.

4) Veja-se, ainda, que competirá ao profissional tomar ciência e cumprir com o tanto quanto pugnado pelo i. representante do Ministério Público às fls. 198/199.

5) Em sendo trazida manifestação pelo administrador judicial que se volte ao impulsionamento do feito, abra-se vista dos autos ao MP, após o quê deverão os presentes retornar à conclusão.

Intime-se. Cumpra-se. Diligencie-se.

VITÓRIA, Quinta-feira, 14 de abril de 2022

MARCOS PEREIRA SANCHES

Juiz(a) de Direito



Este documento foi assinado eletronicamente por MARCOS PEREIRA SANCHES em 14/04/2022 às 09:13:12, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 01-1213-7008557.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
VITÓRIA - VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Guia de Remessa Externa

Destino: Autos entregues em carga ao Advogado.

Data: 16/05/2022

Nº Processo	Classe	Partes	Devolução
0002902- S3.2014.8.08.0050	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Réu - TRANSCAPIXABA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA. Autor - PATRICIA DA SILVA MOURA	

Recebo

Recebido por:

Lucas Rodrigues

em 16/05/2022

carga comum para estagiário Lucas Rodrigues carga de todos os volumes de 0017012